

**DETRAN**

PORTARIA N.º 171/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP; CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.583.312-7, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa ANGELICA MARIA DE LIMA DE MORAES LTDA, CNPJ nº 43.735.516/0001-97, representada por sua sócia Despachantes Documentalistas ANGELICA MARIA DE LIMA DE MORAES, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 033.349.739-21, sob a matrícula nº 1801068-2, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 078/2024-DP, de 30 de janeiro de 2024, convalidando os atos praticados pelo Despachante Documentalista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado e assinado eletronicamente.**

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 175/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP; CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.534.530-0, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. A empresa LEANDRO NOWINSKI DESPACHANTE, CNPJ nº 04.563.515/0001-50, representada por seu Despachante Documentalista LEANDRO NOWINSKI, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 034.868.179-81, sob a matrícula nº 151017-7, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 043/2024-DP, de 24 de janeiro de 2024, convalidando os atos praticados pelo Despachante Documentalista.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado e assinado eletronicamente.**

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 211/2024 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 1.460/2023-DP; CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 21.750.387-6, resolve:

HABILITAR

Art. 1º. SAMUEL MATIAS LEMOS DE ANDRADE, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 365.380.009-91, para o exercício da função de Despachante Documentalista de Veículos Terrestres junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, sob a matrícula nº 101437-4.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, **datado e assinado eletronicamente.**

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

19247/2024

PORTARIA N.º 247/2024-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no exercício de suas competências conforme a Lei, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código

de Trânsito Brasileiro, que trata do credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; CONSIDERANDO que é atribuição do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR exercer controle, estabelecer critérios e resguardar processos; CONSIDERANDO o contido no protocolo de número 21.316.174-1 e na Informação de número nº 003/2024-AT;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS da entidade empresarial denominada COLUNAS DA PRAIA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob o número 4.183.658/0001-06. A referida entidade está credenciada para a prática de suas atividades no âmbito do Município de Paranaguá/PR, e é representada por seu médico responsável, Dr. HERCÍLIO ROHRBACHER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o número 217.238.189-68, e pelo sócio JOÃO FELIPE MACIEL DE VASCONCELLOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/MF sob o número 087.701.069-24. Esta medida de suspensão é aplicada em razão da infração às disposições contidas nos artigos 24, 29, 38, 43, 46, 49, 61, 62 e 64 do Edital de Credenciamento nº 01/2021. Fundamenta-se nos dispositivos legais do referido edital, notadamente no art. 87, inciso II, e art. 89, inciso II, configurando a necessária e proporcional penalização diante das violações mencionadas;

Art. 2º. De acordo com o Artigo 79 da Lei n.º 20.656/2021, fica garantido o direito de recurso em relação à decisão do Diretor-Presidente do DETRAN/PR, sendo este recurso passível de apresentação no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN

19069/2024

EXTRATO DA PORTARIA N.º 230/2024-DP

Designar, Ricardo de Oliveira Egidio, RG n.º 9.547.482-9, CPF n.º 050.482.799-56, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Ernesto Parrales, RG n.º 3.916.781-6, CPF n.º 523.713.609-53, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** do processo, que tem por objeto a aquisição e instalação de Portão Eletrônico para a 41ª Ciretran em Assis Chateaubriand, de modo a atender as necessidades deste Departamento de Trânsito do Paraná, por meio do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2023.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2024.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do Detran-PR

19610/2024

Casa MilitarCASA MILITAR
PORTARIA N.º 0010/2024

O Chefe da Casa Militar no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, inciso II, alínea “a”, e o art. 30, ambos da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como os incisos I, II, XXVII e XXVIII, todos do art. 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 10 de setembro de 2019; CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria nº 14, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar o Cap. QOPM Marcelo Trevisan Karpinski, RG 5.822.619-0, em substituição ao Cap. QOPM Arnaldo de Oliveira Junior, RG 7.003.203-1, para exercer a função de Agente de Compliance da Casa Militar da Governadoria e consequentemente Chefe do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial, a contar de 21 de fevereiro de 2024.”

Art. 2º O art. 6º, da Portaria nº 14, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Designar o Cap. QOPM Marcelo Trevisan Karpinski, RG 5.822.619-0, em substituição ao Cap. QOPM Arnaldo de Oliveira Junior, RG 7.003.203-1, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Casa Militar da Governadoria, devendo receber reclamações e comunicação dos titulares, prestar esclarecimentos



e adotar providências, além de cumprir as tarefas previstas no art. 39, da Lei Federal nº 13.709/2018, e no art. 9º, do Decreto Estadual nº 6.474, 14 de dezembro de 2020, a contar de 21 de fevereiro de 2024.”

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 1º de março de 2024.

Ten.-Cel. QOPM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

19814/2024

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 13/2024-PGE

Lota servidor no Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VII do art. 5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Lotar no Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS o servidor ALESSANDRO DA SILVA LEITE, RG nº 8.322.239-5, designado para desempenhar as suas atividades junto à Procuradoria-Geral do Estado por meio da Resolução nº 504 da Casa Civil, de 20 de novembro de 2023, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Lucia Helena Cachoeira

Diretora-Geral

19830/2024

PORTARIA Nº 011/2024-PGE

Lotar e realocar servidores da Procuradoria-Geral do Estado

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VII do art.5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art.1º Lotar a servidora, CAROLINA DE SOUZA BACHTZEN, RG nº 13.215.335-3, Cargo em Comissão - Assessora – CCE, na Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia – PCO.

Art.2º Lotar os servidores, GUSTAVO CORRÊA CARDOSO GOMES, RG Nº 13.174.086-7, ocupante do Cargo em Comissão – Assessor - CCE, na Coordenadoria do Passivo – CPAS, KARINNE DA CRUZ CORREIA, RG nº 13.399.964-7, ocupante do Cargo em Comissão – Assessor - CCE, na

Coordenadoria do Passivo – CPAS e WESLEY MATHEUS MORBACH, RG nº 10.597.798-0, ocupante do Cargo em Comissão - Assessores – CCE, na Coordenadoria do Passivo - CPAS.

Art.3º Realocar os servidores AGEIO VENG, RG nº 6.353.626-1, ocupante do cargo QPPE – Agente Profissional – Função Contador e CLAUDETH KRAUS, RG nº 1.353.854-9, ocupante do cargo QPPE – Agente Profissional – Função Contador, na Coordenadoria do Passivo – CPAS.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

Lucia Helena Cachoeira

Diretora-Geral

20004/2024

PORTARIA nº 014/2024-PGE

Lota servidores no Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VII do art. 5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023

RESOLVE

Art. 1º Lotar no Gabinete do Procurador-Geral do Estado os servidores relacionados a seguir, designados para desempenharem as suas atividades junto à Procuradoria-Geral do Estado por meio das Resoluções nº 442, de 03 de outubro de 2023, nº 454, de 09 de outubro de 2023, nº 470, de 23 de outubro de 2023, nº 479, de 01 de novembro de 2023, nº 488, de 13 de novembro de 2023, nº 504, 20 de novembro de 2023, nº 538, de 15 de janeiro de 2024, nº 543, de 17 de janeiro de 2024, e nº 551, de 26 de janeiro de 2024, da Casa Civil, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023:

ANITA PEREIRA BELLEI, RG nº 9.960.913-3;
RENAN BARBOSA LOPES FERREIRA, RG nº 7.925.849-;
ROBERTA PAULA E SILVA, RG nº 7.163.727-1;
KATELY MARRY DOS REIS, RG nº 12.411.301-6;
CLAUDIO WANDERLEI NERY BARBOSA, RG nº 5.591.567-9;
ALISSON LORENZO DE OLIVEIRA, RG nº 9.742.544-2;
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA, RG nº 12.381.619-5;
BRUNA CAROLINE DA SILVA DOS SANTOS, RG nº 8.376.251-9;
GIOVANNI CHIERIGATTI GONCALVES, RG nº 7.264.378-0;
NICOLE PEREIRA LIMA BETTEGA, RG nº 5.867.457-5;
WANDERLEY LOYOLA, RG nº 4.289.087-2;
SILVIA FATIMA SOARES KALIL, RG nº 5.546.870-2;
ADILSON LEITE DA SILVA, RG nº 5.110.824-8;
LUCIANE DANIELLE LORENSETTI, RG nº 9.310.585-0;
NATHÁLIA SILVA DE SOUZA FARNESE, RG nº 16.817.303-2.

Art. 2º O disposto no art. 1º não prejudica as eventuais medidas de controle das atividades dos servidores exigidas pelos seus órgãos de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Lucia Helena Cachoeira

Diretora-Geral

19831/2024